



3ª ATA SINTÉTICA RELATIVA AOS TRABALHOS TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Data: 18 de novembro de 2021 **Hora:** 14h30 **Processo SEI:** 0004653-17.2019.6.15.8000

Fundamentação Jurídica: Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.

Presidente: ANDREZA ALVES GOMES

Membros: MILKA GONÇALVES CEZAR DE MEDEIROS, LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA, JAILTON CALDEIRA BRANT, DANIEL DE LIMA CLAUDINO e ELIETE MACIEL LOUREIRO.

Licitantes:

	EMPRESAS	REPRESENTANTES
1	ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA	CARLOS ROBERTO CORDEIRO BARROS

Habilitação: Destacamos que a empresa ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA não requereu o tratamento diferenciado da Lei Complementar N.º 123/2006, conforme item 7.2.1 e 7.3 do Edital.

Após análise da documentação referente à qualificação técnica, a SEARQ/COSEG declarou que (documento SEI 1139569):

- ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA: a empresa licitante atendeu às exigências dos itens 7.1.1.2 (Registro nos Conselhos Regionais) e 7.1.1.4 (Acervo Técnico), comprovando, assim, a qualificação técnica exigida pelo edital.

Após análise da documentação referente à qualificação econômico-financeira da empresa, o assessor técnico **VALDECI ROCHA CAVALCANTI**, lotado na COF, declarou que a empresa ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA apresentou qualificação econômico-financeira em conformidade com as exigências do Edital (documentos SEI 1139294 e 1139296).

Analisada toda a documentação apresentada pela licitante, consultados o SICAF, CEIS, CNDT e confirmada a veracidade das certidões acostadas aos autos, a Comissão decidiu por declarar HABILITADA a empresa ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Conforme item 9.10 do edital, por estar presente o representante legal da única empresa licitante e por manifestar renúncia ao direito de interpor recurso, foi feita a imediata abertura da proposta da empresa habilitada.

Participaram, como assessores técnicos, a servidora ANÁLIA EUGÊNIA MARINHO XAVIER DE MORAES e o servidor PHILIPPE HYPÓLITO LINS CABRAL RIBEIRO, ambos lotados na SEARQ/COSEG.

Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da empresa ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA apresentada (lacrada em outro envelope na sessão do dia 12/11/2021), que foi rubricada pela Comissão, pelos assessores técnicos e pelo representante legal presente.

Os preços propostos: Os preços propostos, para fins de registro, foram os abaixo relacionados:

Ordem de Classificação Provisório	EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª	ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA.	R\$231.464,00

R\$ 231.464,00 (duzentos e trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

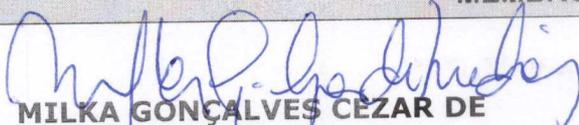
Depois de aberta a proposta, foi feita análise prévia do seu conteúdo, para se certificar se a mesma continha todos os requisitos do edital. Em seguida, foi digitalizado todo o conteúdo do envelope proposta da empresa **ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA.** Ao final, a sessão foi suspensa para análise detalhada da proposta, sobretudo das planilhas, a ser realizada pela Seção de Engenharia e Arquitetura – SEARQ, deste Tribunal, designando-se, desde já, o dia 25/11/2021, às 14h00, horário local, para continuidade dos trabalhos.

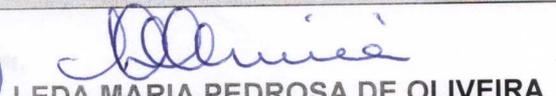
Encerramento: Toda a documentação foi vistoriada e rubricada pelos Membros da CPL, pelos assessores técnicos e pelo representante legal presente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL-TRE/PB, pelos assessores técnicos e pelo representante legal presente..

Andreza Alves Gomes
ANDREZA ALVES GOMES
PRESIDENTE DA CPL

[Handwritten signatures]

MEMBROS:


**MILKA GONÇALVES CEZAR DE
MEDEIROS**
Membro


LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
Membro

Assessores Técnicos:


**ANÁLIA EUGÉNIA MARINHO XAVIER DE
MORAES**
Assessora Técnica


**PHILIPPE HYPÓLITO LINS CABRAL
RIBEIRO**
Assessor Técnico

Licitante:


ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERACAO LTDA

